

CARTA DE PIRENÓPOLIS/GOIÁS 2025

O Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral, reunido em Pirenópolis, no Estado de Goiás, nos dias 13 a 15 de agosto de 2025, por ocasião do XVII Encontro Nacional do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral – ECOJE, reafirma o compromisso com o fortalecimento institucional das Ouvidorias no âmbito da Justiça Eleitoral como canais diretos de diálogo, participação, inclusão e instrumento de defesa da cidadania e da democracia, e, ao final de três dias de discussões, após deliberação em plenária, deliberou e estabeleceu as seguintes recomendações:

1. A criação de Comissão de Acompanhamento Legislativo de Interesse das Ouvidorias, destinada a monitorar projetos de lei em âmbito nacional que tratem de matérias relevantes para as Ouvidorias Eleitorais, subsidiando sua atuação com informações atualizadas e fortalecendo a defesa institucional, uma vez a atuação qualificada das Ouvidorias depende do acesso tempestivo a informações legislativas que impactem suas atribuições e o exercício dos direitos políticos.

2. Implementação de programas de capacitação de ouvidores e servidores para atendimento de povos e comunidades tradicionais, para que atuem como representantes comunitários no relacionamento entre a Justiça Eleitoral e suas comunidades, com atenção à valorização cultural, uso de linguagem adequada e promoção da participação cidadã, fortalecendo o exercício de direitos políticos e a preservação das tradições culturais.

3. A adoção de procedimentos específicos de acolhimento, comunicação e processamento de denúncias de assédio e

discriminação, assegurando a aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero e do Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial do CNJ, em consonância com a Resolução CNJ nº 351/2020 e normativos correlatos, garantindo um ambiente institucional seguro, inclusivo e respeitoso, estimulando a confiança dos usuários e servidores no sistema de justiça.

4. Capacitação contínua e ações educativas permanentes para a prevenção e o enfrentamento do assédio e da discriminação, interlocução permanente entre Ouvidorias e Escolas Judiciais para a realização conjunta de cursos, oficinas, seminários e campanhas voltadas à prevenção e ao combate a essas práticas, sempre alinhadas aos protocolos e resoluções do CNJ.

5. A adoção de ações permanentes para promover a acessibilidade, a inclusão e a participação ativa das pessoas com deficiência nos processos e serviços da Justiça Eleitoral, observando a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Resolução CNJ nº 401/2021, garantindo que todos os serviços e processos da Justiça Eleitoral sejam acessíveis e inclusivos para pessoas com deficiência.

6. Fomentar a observância e aplicação da Resolução CNJ n.º 615/2025, no desenvolvimento, utilização e governança de soluções tecnológicas relacionadas às ações das Ouvidorias Judiciais das Mulheres, especialmente aquelas que utilizem recursos de inteligência artificial, com o objetivo de promover inovação, eficiência e transparência nos serviços, de forma ética, segura e isonômica.

7. **A elaboração e implementação de fluxo interno padronizado para o recebimento, registro, análise preliminar e encaminhamento célere de denúncias relacionadas à violência política de gênero**, especialmente nos casos envolvendo indícios de fraude à cota de gênero, uso irregular de recursos destinados à participação feminina na política e emprego indevido de tempo de propaganda eleitoral, a fim de fortalecer a confiança pública nas Ouvidorias Eleitorais e assegurar o cumprimento das normas que promovem a participação política das mulheres.

8. **A garantia de recursos humanos tecnológicos e logísticos adequados para a estruturação, instalação e funcionamento de Ouvidorias da Mulher no âmbito da Justiça Eleitoral**, observando as diretrizes da Portaria CNJ nº 102 e do Provimento CNJ nº 201/2025.

9. **Criação da Revista do COJE, publicação acadêmico-institucional destinada a consolidar e disseminar o conhecimento produzido pelas Ouvidorias da Justiça Eleitoral brasileira**. A revista servirá como espaço qualificado para publicação de artigos científicos, estudos de caso, projetos inovadores, propostas de aprimoramento institucional e documentação de boas práticas e políticas desenvolvidas pelas Ouvidorias em todo o território nacional, com especial ênfase nas experiências de fortalecimento da participação cidadã no processo democrático.

10. **Desenvolvimento e apoio, pelas Ouvidorias, de iniciativas de aproximação com organizações da sociedade civil, bem como programas de apresentação da Justiça Eleitoral para crianças e adolescentes**, utilizando linguagem acessível e recursos pedagógicos adequados à faixa etária, abordando temas como



cidadania, direitos políticos, funcionamento do processo eleitoral e importância da participação democrática, promovendo valores de respeito, igualdade e pluralidade.

Restou decidido que o XVIII ECOJE acontecerá no ano de 2026, na cidade de Maceió, estado de Alagoas, sendo promovido em parceria com o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em data a ser oportunamente definida e divulgada.

Pirenópolis, 15 de agosto de 2025.

Dra. Lídia de Abreu Carvalho
Presidente COJE

Dr. Pérsio de Oliveira Landim
Vice-Presidente COJE

Dr. Daniel Carvalho Carneiro
Primeiro Secretário COJE

Dra. Isabela Rossi Naumann Chaves
Segunda Secretária COJE

Dra. Caroline Agostini Veiga
Terceira Secretária COJE